



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

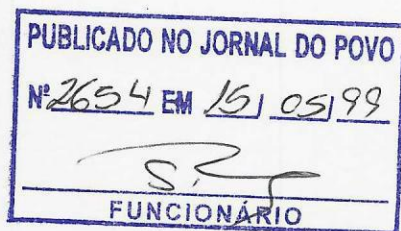
PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº. 512/99



Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:


Artº. 1º - Retifica o Decreto nº 348/96 de 05 de Agosto de 1996, **Aposentadoria por Idade** da Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ KILES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, a partir de 06 de agosto de 1996, com embasamento no artº.43 inciso I da Lei nº. 588/94, de 29 de dezembro de 1994. e Art. 174, inciso III da Letra "d" da Lei 10/92, de 27 de dezembro de 1992., com proventos proporcionais, que atualmente importa em R\$. 119,84 (Cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Artº . 2º - A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade conforme determina o artº . 178 da Lei nº . 10/92 de 27 de dezembro de 1992.

Artº . 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/08/96.

Artº . 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarandi, 13 de maio de 1999.


JULIO BIFON
PREFEITO MUNICIPAL